



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente instrumento tem por objeto o planejamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MISSIONÁRIO SHALOM A SER APRESENTADO NAS ATIVIDADES DA PROGRAMAÇÃO DE VERÃO 2025 DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A programação de verão de Navegantes em 2025 representa uma oportunidade única para promover cultura, entretenimento e turismo na cidade. A contratação da banda Missionário Shalom pela Fundação Cultural de Navegantes/SC é uma decisão estratégica que pode enriquecer significativamente esse evento. Conhecida por sua capacidade de conectar-se profundamente com o público através de suas músicas inspiradoras e envolventes, a banda Missionário Shalom traz um repertório que combina elementos de espiritualidade e alegria, proporcionando uma experiência única que ressoa com diversas faixas etárias e gostos musicais.

Além disso, a presença da banda Missionário Shalom pode atrair um público diversificado, não apenas de Navegantes, mas também de cidades vizinhas, incrementando o fluxo turístico e, consequentemente, impactando positivamente a economia local. As atividades da programação de verão são uma vitrine para a cidade e, ao incluir em sua grade artística uma banda renomada como Missionário Shalom, a cidade de Navegantes se posiciona como um polo cultural atrativo que valoriza a diversidade musical e promove eventos de qualidade. Essa visibilidade pode incentivar parcerias futuras e aumento no engajamento da comunidade com os eventos da cidade.

Por fim, a participação de uma banda com o perfil de Missionário Shalom reforça o compromisso da Fundação Cultural de Navegantes/SC com a promoção de eventos que não apenas entretêm, mas também enriquecem culturalmente o público. O espetáculo proporcionado por eles não é apenas um show musical, mas uma oportunidade de vivenciar momentos de reflexão, união e celebração. Em suma, a contratação da banda Missionário Shalom para a programação de verão 2025 não só alavancará a atratividade do evento, mas também solidificará a posição de Navegantes como um destino cultural relevante no cenário catarinense.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há previsão no Plano anual de Contratações para o exercício de 2025, uma vez que esta Fundação recebeu a demanda do executivo, apenas em dezembro de 2024.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



O presente instrumento visa à contratação de serviços artísticos da banda Missionária Shalom, representada pela **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM – EDIÇÕES SHALOM**, entidade de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0003-64, sediada na Rua Berra Bode, Jambreiro - s/n – Aquiraz/CE, CEP 61.700-000. A representação legal é exercida pelo procurador **DIEGO FERREIRA CÂMARA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 2007009033961 SSP/CE e CPF nº 040.354.283-96, com endereço profissional à Estrada de Aquiraz, Lagoa do Junco s/n, Divinéia, Aquiraz-CE, conforme contrato de exclusividade anexo.

O escopo da contratação abrange não apenas a performance artística, mas também uma gama de serviços correlatos, incluindo cachê, direitos autorais (ECAD), hospedagem, alimentação e tributos incidentes. Esta abordagem integrada demonstra a competitividade da proposta, ao centralizar diversos aspectos operacionais sob a responsabilidade da contratada.

A contratação será efetivada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o reconhecimento dos artistas pela crítica especializada e opinião pública. Para a formalização contratual, a Contratada deverá apresentar documentação que comprove sua consagração artística, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da referida lei.

O processo de habilitação exigirá documentos que atestem a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da Contratada, incluindo:

1. Habilitação Jurídica: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente.
2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
3. Habilitação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00, com pagamento em duas parcelas: R\$ 25.500,00 (30%) na assinatura do contrato e a segunda no valor de R\$ 59.500,00 (70%) em até 30 dias após a realização do evento. Em caso de não execução do objeto na data prevista, o valor antecipado deverá ser integralmente restituído ao Município, conforme o artigo 145, § 3º, da Lei 14.133/2021.

A Contratada será responsável pela execução do show na data, horário e local estabelecidos pela Fundação Cultural, arcando com despesas de transporte, cachê, hospedagem, alimentação, logística e direitos autorais (ECAD). A Contratante se compromete a fornecer o local do evento devidamente equipado com som, palco, camarim e banheiros, além de obter as licenças necessárias e efetuar os pagamentos acordados.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



O contrato terá vigência de 120 dias a partir de sua assinatura, não permitindo sua prorrogação. Durante toda a vigência, a Contratada deverá manter as condições de habilitação inicialmente comprovadas.

Para proteção da Administração Pública, o não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021. Adicionalmente, a Contratada deverá apresentar documentação complementar, como contratos, notas fiscais ou recibos de apresentações similares, para justificar o valor proposto.

Ressalta-se que todos os procedimentos e documentos relacionados a esta contratação devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu artigo 68, e demais legislações pertinentes.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A avaliação do mercado para a contratação do espetáculo musical com a banda Missionários de Shalom foi conduzida de maneira minuciosa, levando em consideração contratações análogas realizadas pelos artistas em diversas localidades do território nacional. Para este fim, foram analisados documentos fiscais e instrumentos contratuais de apresentações prévias, possibilitando uma apreciação rigorosa da conformidade do valor proposto com as práticas correntes no setor.

O montante estipulado para a contratação revela-se congruente com os padrões adotados no segmento, particularmente ao se ponderar a natureza do evento, que será disponibilizado sem custos à comunidade, em harmonia com os preceitos fundamentais da Administração Pública. É importante enfatizar que a proposta financeira apresentada reflete a exclusividade e o renome dos artistas consagrados, elementos que exercem influência direta na determinação dos valores de suas performances.

Com o intuito de substantiar a razoabilidade do preço contratual, foram anexados documentos comprobatórios que estabelecem um paralelo com outras apresentações realizadas pela Banda, fornecendo assim uma base consistente para a fundamentação do valor acordado.

É indispensável ressaltar que, não obstante as contratações públicas devam, via de regra, ser precedidas de procedimento licitatório, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88), o ordenamento jurídico prevê circunstâncias excepcionais em que a licitação se torna inexigível. No caso em questão, a contratação encontra amparo legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, seja diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que reconhecido pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



A inexigibilidade de licitação justifica-se pela impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação entre potenciais executores, dada a natureza singular e subjetiva da prestação artística. Cada artista possui atributos únicos em termos de estilo e desempenho, inviabilizando a aplicação de parâmetros comparativos objetivos que fundamentariam um processo licitatório convencional.

A seleção da banda Missionários de Shalom fundamentou-se em sua expressiva aceitação pelo público, notória consagração no cenário musical nacional, além de sua disponibilidade para a execução do serviço na data estipulada. A trajetória dos artistas é caracterizada por diversas contratações em municípios e estados da região, conforme documentação anexa, o que atesta sua relevância e adequação à magnitude do evento proposto pela Fundação Cultural.

A singularidade do serviço a ser contratado, aliada à reputação e experiência consolidadas da banda, tanto pela crítica especializada quanto pela preferência popular, alinha-se perfeitamente às expectativas e à dimensão do evento que a Fundação Cultural se propõe a realizar. Desta forma, a contratação por inexigibilidade não apenas se justifica do ponto de vista legal, mas também se apresenta como a opção mais adequada para assegurar o êxito e a excelência artística do evento em questão.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa para o investimento de R\$ 85.000,00 na contratação da **Banda Missionária Shalom** para a programação de verão 2025 fundamenta-se em uma análise multifacetada que demonstra a razoabilidade e a vantajosidade da proposta para a Administração Pública. Primordialmente, é crucial salientar que a contratação de profissionais do setor artístico, em conformidade com a legislação vigente, pode ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, dada a natureza singular e personalíssima do serviço prestado, o que inviabiliza a concorrência.

O valor proposto de R\$ 85.000,00 foi apresentado pela COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM – EDIÇÕES SHALOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.044.456/0003-64, com sede na Rua Berra Bode, Jambreiro - s/n – Aquiraz/CE, CEP 61.700-000. A representação legal é exercida pelo procurador **Diego Ferreira Câmara**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 2007009033961 SSP/CE e inscrito no CPF nº 040.354.283-96, com endereço profissional à Estrada de Aquiraz, Lagoa do Junco s/n, Divinéia, Aquiraz-CE, conforme contrato de exclusividade anexo.

Este montante engloba não apenas a performance artística, mas também uma gama de custos associados, incluindo cachê, direitos autorais (ECAD), hospedagem, alimentação e tributos incidentes. Esta abordagem integrada evidencia a competitividade da proposta, ao centralizar



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



diversos aspectos operacionais sob a responsabilidade da contratada. O pagamento proposto, dividindo o valor total em duas parcelas, a primeira de R\$ 25.500,00 (30%) na assinatura do contrato e a segunda parcela no valor de R\$ 59.500,00 (70%) em até 30 dias após a realização do evento, alinhando-se às práticas mercadológicas e proporciona segurança mútua para a contratada e a Administração Pública.

Para validar a razoabilidade do preço, foram requisitadas e analisadas comprovações de valores praticados pela banda em apresentações equivalentes em outras localidades, por meio de notas fiscais. Esta análise comparativa permitiu constatar que o valor proposto está em conformidade com os praticados no mercado para artistas de renome e popularidade similares. É certo considerar que a precificação de serviços artísticos é influenciada pela dinâmica de oferta e demanda, pela notoriedade dos artistas e pela data do evento. Neste contexto, a proposta apresentada revela-se vantajosa, especialmente considerando o potencial de atração de público e o consequente impacto positivo na economia local que a presença da banda pode proporcionar.

A justificativa do preço também se sustenta na expectativa de retorno indireto para o município. A contratação de artistas reconhecidos nacionalmente, tem o potencial de atrair um número significativo de visitantes, fomentando a economia local por meio do incremento no fluxo turístico, ocupação hoteleira e movimentação do comércio. Este impacto econômico positivo, aliado à promoção e fortalecimento da programação de verão 2025, justifica o investimento realizado.

Como medida de proteção ao erário e em conformidade com a legislação vigente, caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser integralmente restituído ao município, conforme previsto no art. 145, § 3º da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, a contratada estará sujeita à aplicação de sanções e penalidades, de acordo com a legislação aplicável, garantindo assim a segurança jurídica e financeira da transação.

Em síntese, considerando a abrangência dos serviços inclusos, a forma de pagamento vantajosa, a conformidade com os preços de mercado, o potencial retorno indireto para o município e as salvaguardas legais estabelecidas, o investimento de R\$ 85.000,00 para a contratação do show da Banda Missionária Shalom apresenta-se como justo, razoável e vantajoso para a Administração Pública. Esta contratação não apenas atende às expectativas artísticas do evento, mas também se alinha aos princípios de eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, prometendo um retorno significativo em termos de promoção cultural e desenvolvimento econômico local.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MISSIONÁRIO SHALOM A SER REALIZADO NO DIA 02/02/2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE CACHÊ ARTÍSTICO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, A SER REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DE VERÃO 2025, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC.	SERV.	1	85.000,00	85.000,00
TOTAL					R\$ 85.000,00

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da contratação para o show artístico musical da banda Missionários de Shalom, foi elaborada com base em criteriosa análise de mercado e em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), contemplando todos os custos associados à realização do evento.

A forma de pagamento foi estruturada da seguinte maneira:

- a) Primeira parcela: 30% do valor total, correspondente a R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais), a ser paga na assinatura do contrato.
- b) Segunda parcela: 70% do valor total, equivalente a R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias após a realização do show.
- c) Dados bancários para pagamento: **BANCO DO BRASIL, agência 1369-2, conta corrente 29.483-7 – CHAVE PIX: 07.044.456/0003-64.**

Esta abordagem na estimativa e estruturação do pagamento está em plena conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e transparência que regem as contratações públicas, garantindo uma alocação responsável dos recursos e uma contratação justa tanto para a Administração Pública quanto para os artistas contratados.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo para a contratação do show artístico musical da Banda Missionário de Shalom envolve uma série de etapas e considerações, as quais são detalhadas a seguir:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



7.1. Justificativa da Contratação:

- Relevância cultural e social do evento para a comunidade.
- Alinhamento com os objetivos da Fundação Cultural de Navegantes/SC.
- Potencial de fomento ao turismo e à economia local.

7.2. Escolha dos Artistas:

- Notória consagração da banda pela crítica e opinião pública.
- Adequação do perfil artístico ao evento e público-alvo.
- Potencial de atração de público significativo.

7.3. Modalidade de Contratação:

- Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- Justificativa pela inviabilidade de competição e natureza singular da apresentação.

7.4. Comprovação de Exclusividade:

- Apresentação de documentação que comprove a exclusividade de representação da banda pela empresa contratada.

7.5. Estimativa de Preços:

- Valor total estimado: R\$ 85.000,00.
- Análise comparativa com valores praticados no mercado.
- Apresentação de notas fiscais de shows anteriores para comprovação.

7.6. Estrutura de Pagamento:

- Primeira parcela: 30% (R\$ 25.500,00) na assinatura do contrato.
- Segunda parcela: 70% (R\$ 59.500,00) em até 30 dias após a realização do show.

7.7. Detalhamento dos Custos Inclusos:

- Cachê dos artistas.
- Logística.
- ECAD.
- Impostos.
- Hospedagens.
- Alimentação.
- Equipe de apoio.

7.8. Aspectos Legais e Documentação:

- Conformidade com a Lei 14.133/2021
- Apresentação de documentação fiscal e contratual dos artistas.
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.





7.9. Responsabilidades da Contratada:

- Realização do show conforme especificações acordadas.
- Logística.
- Cumprimento de horários e duração estabelecidos pela Fundação Cultural de Navegantes.

7.10. Responsabilidades da Contratante:

- Disponibilização do local do evento em condições adequadas.
- Fornecimento de infraestrutura básica (palco, som, iluminação).
- Segurança do evento.
- Obtenção de autorizações e alvarás necessários.

7.11. Monitoramento e Avaliação:

- Designação de fiscal de contrato para acompanhamento.
- Elaboração de relatório pós-evento.

7.12. Publicidade e Transparência:

- Publicação do extrato de contratação nos meios oficiais.
- Disponibilização de informações sobre o evento para a população.

Esta solução abrangente visa garantir não apenas a contratação legal e transparente dos artistas, mas também assegurar o sucesso do evento como um todo, considerando aspectos artísticos, logísticos, financeiros e de gestão pública. A implementação cuidadosa de cada etapa contribuirá para a realização de um evento de alta qualidade, em conformidade com as expectativas da comunidade e os princípios da administração pública.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

No planejamento da contratação, conforme a alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. 14.133/21, é essencial considerar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos disponíveis no mercado e aumentar a competitividade, sem comprometer a economia de escala. Contudo, no caso específico da contratação do show artístico da banda Missionário de Shalom para a programação de verão 2025, **o parcelamento do objeto não é aplicável**. Isso se deve à natureza singular e indivisível da apresentação musical, que constitui uma performance única e integral, tornando qualquer forma de fracionamento inviável e descaracterizando a essência do serviço artístico contratado.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto principal deste contrato — a realização do Show da Banda Missionário de Shalom, demanda serviços e produtos complementares que são essenciais para o sucesso e a segurança do evento. Assim, para assegurar uma execução plena e alinhada com os objetivos do projeto, são necessárias contratações adicionais de serviços correlatos e interdependentes, já licitados pela Prefeitura Municipal de Navegantes.

9.1 DESCRIÇÃO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES.

Segue uma relação dos serviços e produtos correlatos e interdependentes necessários para a execução completa do evento:

- a) **Sonorização e Iluminação:** Necessário para a apresentação da banda, incluindo equipamentos de som e luz apropriados para o porte e localização do evento.
- b) **Montagem de Estrutura e Palco:** Serviço de montagem de palco, coberturas e estruturas de apoio para acomodar os artistas e o público.
- c) **Segurança e Brigada de Incêndio:** Equipe de segurança e brigada de incêndio para garantir a segurança dos participantes e atendimento aos requisitos de segurança.
- d) **Divulgação e Marketing:** Serviço para promover o evento e garantir a presença do público-alvo, alinhado com a proposta cultural do projeto.
- e) **Serviços de Limpeza e Manutenção Pós-Evento:** Necessário para manter o local do evento limpo e em condições adequadas, antes, durante e após sua realização, afim de mitigar os efeitos poluentes e processar a reciclagem dos descartes durante o show.

9.2 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

Cada uma dessas contratações correlatas será planejada e executada de forma coordenada para assegurar a compatibilidade de prazos e a sinergia entre os serviços. A coordenação das entregas será realizada pelo gestor do contrato principal, que deverá monitorar e alinhar o cronograma dos fornecedores envolvidos.

9.3 IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

A ausência ou falha em qualquer uma dessas contratações correlatas impactaria negativamente o evento, podendo comprometer sua realização, segurança e o atendimento ao público-alvo.

9.4 CONCLUSÃO

As contratações correlatas são indispensáveis para o cumprimento integral e satisfatório do objetivo do evento. Todas as etapas de planejamento, contratação e execução desses serviços serão devidamente monitoradas e alinhadas com o contrato principal.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Pretende-se com a contratação do show artístico musical da banda Missionário Shalom resultados que englobam aspectos culturais, sociais, econômicos e turísticos, visando beneficiar tanto a comunidade local quanto os visitantes:

a) Enriquecimento Cultural:

- Proporcionar à população de Navegantes e região uma experiência musical de alta qualidade.
- Promover a diversidade cultural através da apresentação de gêneros musicais diversos.
- Fortalecer a identidade cultural local, associando a música à qualidade de vida.

b) Fortalecimento da Temporada de Verão:

- Reforçar a importância das atividades de veraneio em Navegantes no calendário local.
- Criar uma conexão entre a expressão artística e a devoção religiosa.
- Atrair um público diversificado e apreciadores de música.

c) Fomento ao Turismo:

- Aumentar o fluxo de visitantes para Navegantes durante o período do evento.
- Promover a cidade como um destino turístico cultural e diversificado.
- Incentivar a permanência prolongada dos turistas, beneficiando o setor hoteleiro e de serviços.

d) Impacto Econômico Local:

- Estimular a economia local através do aumento do consumo em estabelecimentos comerciais.
- Gerar oportunidades de trabalho temporário relacionadas ao evento.
- Promover a visibilidade de produtos e serviços locais.

e) Integração Social:

- Proporcionar um espaço de convivência e interação entre os moradores locais e visitantes.
- Fortalecer o senso de comunidade e pertencimento entre os participantes.
- Oferecer uma opção de lazer gratuita e acessível a todas as camadas da população.

f) Valorização do Espaço Público:

- Revigorar e dar destaque aos espaços públicos de lazer como ponto de encontro e turístico.
- Incentivar o uso responsável e a preservação dos espaços públicos da cidade.

g) Promoção da Imagem da Cidade:

- Reforçar a imagem de Navegantes como uma cidade que valoriza a cultura e as tradições.
- Gerar mídia espontânea, atraindo a atenção de veículos de comunicação regionais e nacionais.

h) Educação e Conscientização:



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



- Utilizar o evento como plataforma para disseminar mensagens de conscientização social ou ambiental.
- Inspirar jovens talentos locais através do contato com artistas profissionais.

i) Avaliação e Planejamento Futuro:

- Coletar dados e feedback para aprimorar futuros eventos culturais na cidade.
- Estabelecer Navegantes como um polo de eventos culturais na região.

Estes resultados pretendidos demonstram o potencial multidimensional do evento, que vai além do mero entretenimento, buscando impactar positivamente diversos aspectos da vida comunitária e do desenvolvimento local. A realização bem-sucedida deste show fortalecerá os laços comunitários, impulsionará a economia local e projetará uma imagem positiva de Navegantes para além de suas fronteiras.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A realização do show artístico musical com a Banda Missionários de Shalom demanda uma série de providências prévias essenciais para garantir a legalidade, transparência e eficácia do processo de contratação. Inicialmente, é fundamental verificar a disponibilidade orçamentária, confirmando a existência de recursos no orçamento da Fundação Cultural de Navegantes. Paralelamente, deve-se elaborar uma justificativa detalhada da escolha dos artistas, compilando evidências de sua notoriedade e consagração pela crítica e opinião pública.

A comprovação de exclusividade é outro passo fundamental, obtendo-se a carta de exclusividade da empresa representante dos artistas e verificando sua autenticidade e validade. Uma pesquisa de preços minuciosa deve ser realizada para comprovar a compatibilidade do cachê proposto, coletando notas fiscais e contratos de apresentações similares para comparação. Com base nessas informações, procede-se à elaboração do processo de inexigibilidade, preparando toda a documentação necessária e redigindo o termo de referência que detalha o objeto da contratação.

A verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada é imprescindível, solicitando-se e analisando-se as certidões negativas de débitos. O processo deve então ser submetido à análise da Procuradoria Jurídica do município para obtenção de parecer favorável quanto à legalidade da contratação por inexigibilidade. Após a aprovação jurídica, prepara-se o extrato de inexigibilidade para publicação nos meios oficiais, seguido da autorização formal do gestor responsável para a contratação.

Os aspectos técnicos e logísticos do evento também requerem atenção especial. É necessário negociar detalhes como rider técnico, horários, questões de transporte, camarins, dentre outros alimentação da equipe. A infraestrutura do local deve ser avaliada, planejando-se eventuais



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



adequações ao local que deverá receber o evento. Licenças e autorizações devem ser obtidas junto aos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Um plano de segurança e logística precisa ser elaborado, definindo-se o esquema de trânsito e estacionamento para o dia do evento. Enfim, prepara-se a minuta do contrato com todas as cláusulas necessárias, submetendo-a à aprovação da assessoria jurídica. Estas providências prévias são imprescindíveis para assegurar que a contratação seja realizada de forma legal, transparente e eficiente, minimizando riscos e garantindo o sucesso do evento.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação do show artístico musical com a Banda Missionários de Shalom pode gerar diversos impactos ambientais significativos. Entre os principais, destacam-se a geração de resíduos sólidos, poluição sonora, alto consumo de energia, consumo excessivo de água, poluição visual, perturbação da fauna local e aumento do tráfego com consequente poluição do ar. Estes impactos são decorrentes não apenas da realização do evento em si, mas também de toda a logística e preparação envolvidas.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar uma série de medidas preventivas e corretivas. Estas incluem a elaboração de um plano de gestão de resíduos com coleta seletiva, uso de materiais sustentáveis, otimização do consumo de energia com preferência por fontes renováveis, controle da poluição sonora, incentivo ao uso de transporte público ou compartilhado, uso racional da água, planejamento visual harmonioso com o ambiente, medidas de proteção à fauna e elaboração de um plano de mobilidade eficiente.

A adoção dessas medidas requer um planejamento cuidadoso e abrangente. Recomenda-se realizar uma avaliação de impacto ambiental específica para o evento, desenvolver um plano de gestão ambiental detalhado, engajar fornecedores e parceiros em práticas sustentáveis, educar o público sobre a importância da preservação ambiental, monitorar os impactos durante e após o evento, e considerar a obtenção de certificações de eventos sustentáveis. Ao implementar estas ações, a Fundação Cultural de Navegantes não apenas minimizará os impactos ambientais negativos, mas também poderá transformar o evento em um exemplo de sustentabilidade, potencialmente influenciando positivamente outros eventos na região.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A proposta de contratação da Banda Missionários de Shalom revela-se promissora sob diversos aspectos. Esta iniciativa apresenta um potencial significativo para enriquecer o cenário cultural e social do município, prometendo atrair um expressivo contingente de espectadores, o que, por sua vez, contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural local e fomentará a coesão comunitária. Além disso, o evento possui o potencial de catalisar diversos setores da economia local, incluindo o turismo, a rede hoteleira e o comércio em geral.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, desde que sejam rigorosamente observados os critérios necessários para a inexigibilidade de licitação, com especial atenção à comprovação da compatibilidade do cachê com os valores praticados no mercado. Neste contexto, é imperativo que a Fundação Cultural de Navegantes realize uma análise minuciosa da relação custo-benefício, levando em consideração todos os aspectos financeiros e logísticos inerentes à realização do evento.

Ao ponderar os potenciais benefícios culturais, sociais e econômicos, em conjunto com a conformidade legal da contratação, a decisão de trazer a Banda para dentro da programação de verão 2025, apresenta-se como uma escolha estratégica e vantajosa para o município. Esta ação não apenas elevará o nível das atrações locais, mas também desempenhará um papel importante no desenvolvimento cultural e econômico da região. Consequentemente, o investimento público nesta iniciativa se justifica plenamente, alinhando-se de maneira harmoniosa com os objetivos e a missão da Fundação Cultural de Navegantes/SC, reafirmando assim o compromisso da instituição com o progresso e a valorização cultural do município.

Navegantes, 07 de janeiro de 2025.

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Assinado eletronicamente por:
Marcos Venício Montagna
CPF: ***.518.029-**
Data: 08/01/2025 17:37:18 -03:00

Marcos Venício Montagna
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WJ7DE-HAHNH-95JSL-8TCYM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Venicio Montagna (CPF ***.518.029-**) em 08/01/2025 17:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	cultura.superinten...avegantes.sc.gov.br
Email verificado	
uam59ZUWoCWTetAdTdumammzEjlQIILb0q2xaFM6gQg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/WJ7DE-HAHNH-95JSL-8TCYM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>